



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Contorno, Nº629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar. 2º Sala:S/Nº

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25990907 / 2026 - TJMG/SUPAD/DENGEP/GEASI/COTESI

### 1. Setor requisitante

Gerência de Adaptações e Sistemas Prediais (GEASI), vinculada à Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP).

### 2. Objeto

Aquisição de componentes de sistemas de controle de acesso, instalados, para unidade do TJMG localizada em Belo Horizonte.

### 3. Fundamentação

Atendimento à demanda apresentada pelo GSI relativa à instalação de sistemas de controle de acesso na sala da Coordenação Polícia Civil - COAPC, no Ed. Sede, conforme processo SEI 0036573-92.2026.8.13.0000.

### 4. Escopo do objeto

#### 4.1. Descrição dos componentes e quantidades:

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAD	Dotação Orçamentária	DESCRIÇÃO SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE
ÚNICO	1	1998285	52.20	CONTROLE DE ACESSO	UNID.	1
	2	001138324	30.20	CHAVE DE BOTÃO	UNID.	1
	3	001890557	30.24	FECHADURA ELETROÍMÃ	UNID.	1
	4	001987348	30.20	FONTE DE ALIMENTACAO	UNID.	1
	5	000003700	30.24	BATERIA	UNID.	1

#### 4.2. Especificações:

##### I. CONTROLE DE ACESSO

a) Especificação SIAD: Controle de acesso - Identificação: Multifuncional; Autenticação: leitor biométrico, cartão de proximidade e senha; Capacidade: 200.00 usuários; Comunicação: Ethernet 10/100 Mbps, USB, RS 485; Alimentação: fonte externa 12 V;

b) Especificação complementar:

- Tensão de alimentação: 12 Vdc;

- Quantidade de digitais mínima de 6000 digitais;
- Capacidade: mínimo 200.000 usuários ( registros);
- *Possuir 01 entrada de botoeira e 01 sensor de abertura ;*
- Interface de comunicação: TCP/IP;
- Métodos de autenticação mínimos: senha numérica, leitor biométrico e cartão de proximidade ;
- Interface de usuário: Tela LCD *Touchscreen* e *Software* de gerenciamento de controle de acesso Integrado, via *browser* . Opção de idioma Português;
- Acompanhar *Software*.

## II. CHAVE DE BOTÃO

a) Especificação SIAD: Chaves de Botão - Finalidade: Fechadura eletromagnética; Tipo: Botoeira de pulso; Modelo: Conforme fabricante; Cor: Conforme solicitação do órgão.

b) Especificação complementar:

- Material em aço inox, caixa com furos para fixação e saída dos fios, de sobrepor a parede de alvenaria, gesso ou madeira;
- Tipo de contato: COM -NO;
- Tensão máxima dos contatos: 36 Vdc;
- Corrente máxima dos contatos: 3A;
- Dimensões (L x A x P): 32 x 81 x 22 mm;
- Vida útil mínima: 500 mil acionamentos.

## III. FECHADURA ELETROÍMÃ

a) Especificação SIAD: Fechadura - Matéria-prima: Aço; Tipo: Magnética; Utilização: Instalação em portas, alumínio, aço e vidros.

b) Especificação complementar:

- Tensão: 12 a 16 Vdc;
- Corrente de operação 400 mA;
- Dimensões (L x A x P): 145 x 47 x 28 mm;
- Tração até 150 Kgf;
- Para todos os tipos de porta (madeira, alumínio, aço e vidro);
- Sensor de porta aberta;
- Acabamento cor prata.

## IV. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

a) Especificação SIAD: Fonte De Alimentação - Tensão de entrada: Bivolt Automático; Tensão de saída: 12 Volts; Conector: Conforme Fabricante.

b) Especificação complementar:

- Tensão nominal de entrada: 100 a 240 Vac; chaveada;

- Corrente máxima entrada 0,8A ( com tensão e carga nominal);
- Tensão nominal de saída: 14,4 Vdc;
- Corrente máxima de saída: 2A;
- Potência/carga nominal: 28,8 W;
- Eficiência/carga nominal mínima : 80%;
- Proteção curto circuito, sobrecarga e sobrecorrente;
- Gabinete com espaço para abrigar a bateria de 9Ah;
- Conector tipo borne.

## V. BATERIA

a) Especificação SIAD: Bateria para *nobreak* - Tenso: 12v; Amperagem: 9Ah.

### 5. Marcas e modelos de referência:

a) FECHADURA DIGITAL: Marca CONTROL / Modelo IDFlex Pro;

b) BOTOEIRA DE ACIONAMENTO: Marca INTELBRAS / Modelo: BT 3000 IN **ou** Marca DRIGON / Modelo: BTSB/Inox/Sobrepot/ Push Button;

c) FECHADURA MAGNÉTICA: Marca INTELBRAS / Modelo: FE 20150 (com sensor) **ou** Marca DRIGON / Modelo F150/Inox;

d) FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA: Marca INTELBRAS / Modelo: FA 1250 S.

### 6. Requisitos para contratação

a) Apresentação junto à proposta comercial dos catálogos dos fabricantes dos componentes ofertados.

b) Compatibilidade absoluta entre todos os componentes ofertados.

### 7. Condições de fornecimento do objeto

7.1. Entrega: Componentes novos e, se aplicável, acondicionados em embalagens lacradas e originais dos fabricantes;

7.2. Prazo de entrega e instalação: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

7.3. Local e período de entrega e instalação:

a) Local: Av. Afonso Pena, 4001, Belo Horizonte;

b) Período: Dias úteis, das 8:00 às 18:00 h.

### 8. Qualificação técnica

Não aplicável, ressalvando-se que a contratação deve ser restrita a Pessoa Jurídica especializada em comercialização e instalação de dispositivos de controle de acesso.

### 9. Obrigações do TJMG

- 9.1. Proibir que pessoas não autorizadas pela Contratada, sob qualquer pretexto, efetuem no período de garantia intervenções técnicas nos componentes fornecidos e instalados;
- 9.2. Assumir ônus de intervenções corretivas para reparo de danos decorrentes de uso inadequado ou vandalismo no período de garantia;
- 9.3. Rejeitar no todo ou em parte objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa;
- 9.4. Prover infraestrutura elétrica e civil necessária para instalação dos componentes.

## **10. Obrigações da CONTRATADA**

- 10.1. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio ao fornecimento do objeto que afete o prazo de entrega do mesmo;
- 10.2. Prestar esclarecimentos nos prazos determinados pelo TJMG;
- 10.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento contratado.

## **11. Sanções por inexecução parcial ou total do objeto**

Poderão ser aplicadas as seguintes multas pela inexecução parcial ou total do objeto contratado:

- a) Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total contratado por dia de atraso injustificado na entrega do objeto até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado no caso de inexecução total do objeto.

## **12. Garantia de instalação e Assistência técnica**

12.1. A garantia mínima deverá ser de 06 (seis) meses, sendo composta pela garantia legal de 03(três) meses (garantia legal) acrescida de garantia estendida de 03(três) meses, com cobertura total por falhas de fabricação e/ou instalação, contados da emissão de Nota Fiscal e imediata entrega e instalação dos componentes, ressalvando-se que prevalecerão garantias do fornecedor e/ou dos fabricantes se por períodos superiores;

12.2. A Assistência técnica em garantia deverá ser prestada no local de instalação. Caso necessária remoção de componentes dos sistemas de controle de acesso para execução de reparo fora do local caberá ao fornecedor providenciar, a suas exclusivas expensas, a desinstalação, a remessa, a devolução e a reinstalação;

12.3. Atendimento a chamado, em número indeterminado, com prazo até as 18:00 h do primeiro dia útil seguinte ao do referido chamado para restabelecimento da normalidade funcional.

## **13. Condição de recebimento**

Sistemas de controle de acesso constituídos de componentes em conformidade com as respectivas especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, instalados e em plena condição operacional.

## **14. Condição de pagamento**

Atendimento à condição anterior, com prazo de pagamento de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal pela GEASI.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Souza Ferreira, Coordenador(a) de Área**, em 13/05/2026, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilselena Belizario Rigo, Analista Judiciário(a)**, em 18/05/2026, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto de Caux Henriques Damasceno, Gerente**, em 18/05/2026, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/05/2026, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25990907** e o código CRC **616C09F3**.



Optante pelo SIMPLES NACIONAL	( ) Sim ( ) Não
Enquadramento tributário exige o destaque do valor do ICMS nos documentos fiscais:	( ) Sim ( ) Não
<b>Prazo de garantia:</b> (mínimo de 90 dias a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo)_____.	
<b>Prazo de validade da proposta:</b> (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública): _____.	
Estão inclusos nos valores propostos todas as condições para execução do objeto.	
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	
<p><b>(**) Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS, somente para fornecedores mineiros (<a href="#">Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 3.458/2003</a>) ou informar outra hipótese de isenção.</b></p> <p><i>Nota:</i> É responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.</p>	

Local e data.

Assinatura do responsável da empresa

Nome do responsável da empresa